

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco  
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330  
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 128, de 13 de fevereiro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSEH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSEH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato nº **007/2024**, referente ao PR 0034/2022, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **INSTITUTO HERMES PARDINI S/A**, CNPJ 19.378.769/0053-05, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de natureza continuada sem dedicação exclusiva de mão de obra para realização de exames citogenéticos e moleculares para auxílio no diagnóstico dos pacientes e familiares (usuários SUS) no Serviço de Referência em Doenças Raras para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade hospitalar Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

#### GESTÃO DO CONTRATO

| FUNÇÃO         | NOME                       | CPF            | SIAPÉ   |
|----------------|----------------------------|----------------|---------|
| Gestor Titular | CLARISSA FERREIRA DA CUNHA | ***.245.256-** | 177**** |

#### FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

| FUNÇÃO            | NOME                       | CPF            | SIAPÉ   |
|-------------------|----------------------------|----------------|---------|
| Fiscal Titular    | DÉBORA ROSA CARLOS CANDIDO | ***.631.286-** | 103**** |
| Fiscal Substituto | NAYARA DE ANDRADE FARIA    | ***.756.186-** | 239**** |

**§ 1º** Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

**§ 2º** Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSEH ([http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index\\_ga.html](http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html)), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

**§ Único:** No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a "Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato", naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**  
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araújo, Superintendente**, em 13/02/2025, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **46911930** e o código CRC **034ADC56**.

**Referência:** Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 46911930